



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE IBITINGA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rua Prudente de Moraes, 570 – centro – CEP. 14940-000

Fone: (16) – 3342-2112 – Fax: (16) 3342-5404

E-mail: ibitingaadm@tjsp.jus.br

OFÍCIO ADM Nº 027/2018- SPCN

Ibitinga, 07 de junho de 2018.

Senhora Prefeita:

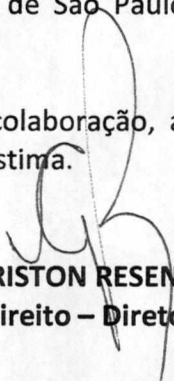
No mês de outubro de 2017, através do ofício 049/2017-SPCN, solicitamos deste município a assinatura do Termo de Cessão de Uso dos aparelhos de ar condicionado a fim de que a manutenção preventiva mensal e corretiva de 31 aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios do Fórum local ficasse sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça. Tal termo foi assinado por V.Exa. em 16/01/2018 e encaminhado para o TJSP para a devida formalização.

Depois de muito tramitar, referido documento foi aceito e está em fase de formalização, porém foi-nos solicitada a retificação do Termo de Convênio nº 085/2014 para a revogação das cláusulas 1.2 e 2.3.

Essas cláusulas dispõem justamente sobre ônus da manutenção dos aparelhos para a Prefeitura Municipal.

Sendo assim, solicito de V.Exa. que, cumpridas as formalidades legais, sejam revogadas as cláusulas acima mencionadas, já que a manutenção referida ficará sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diminuindo as despesas dos cofres públicos municipais.

Certo de poder contar com sua colaboração, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada consideração e estima.


GLARISTON RESENDE
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

À
Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
DD. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA (SP)